LEI Nº. 533, DE 17 DE MAIO DE 1.965.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXILIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DESTE MUNICIPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio especial na importância de CR$ 100.000(cem mil cruzeiros) á associação rural deste município, como ajuda ás despesas realizadas com a XI_ Exposição Agro Pecuária e Industrial, realizada no ultimo mês de Abril.

Art. 2º. Para fazer face ás despesas autorizada pelo artigo 1º, poderá o Senhor Prefeito proceder a abertura de crédito especial utilizando para tanta dos recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de Maio de 1965.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda

ODHERBAL CUNHA
Secretário Administrativo